

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 5668 DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 055.756/09,

DECRETA:

Art. 1.° - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.° 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36 e 47, todos da Quadra n.° 55, com frente para a Rua Marquesa dos Santos, do Loteamento "Vila Rosário", Bairro Vila São José, no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal, visando à implantação de uma praça.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 a

agosto de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
N.5530de 28 / 88 / 20 09

<u>DECRETO</u> <u>N.º 5668</u> ,<u>DE 28 DE AGOSTO DE 2009.</u>

**EMENTA**: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 055.756/09,

DECRETA:

Art. 1.° - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.° 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36 e 47, todos da Quadra n.° 55, com frente para a Rua Marquesa dos Santos, do Loteamento "Vila Rosário", Bairro Vila São José, no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal, visando à implantação de uma praça.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de agosto de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal